

246ª Promotoria de Justiça Eleitoral – Santa Cruz

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO  
PREPARATÓRIO ELEITORAL N° 02/2019

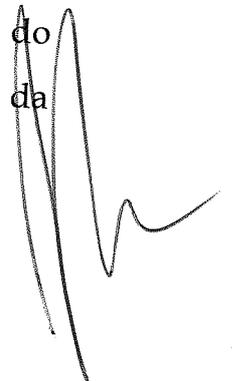
*Ementa: Procedimento Preparatório  
Eleitoral (PPE). Possível prática de  
propaganda eleitoral extemporânea.  
Colheita de informações e documentos  
visando a formação de "opinio".*

CONSIDERANDO a interpretação dispensada pelo egrégio Tribunal Superior Eleitoral ao artigo 105-A da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

CONSIDERANDO que a apuração das infrações eleitorais de natureza não criminal exige o estabelecimento de requisitos procedimentais mínimos, de modo a assegurar o respeito aos direitos individuais e o desenvolvimento do controle interno;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é Instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa do regime democrático, nos termos do art. 127, *caput*, da Constituição da República;

MPRJ 2019.01307664



*246ª Promotoria de Justiça Eleitoral – Santa Cruz*

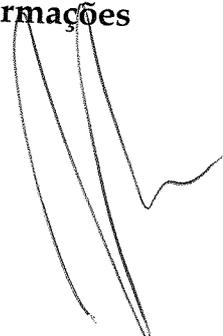
**CONSIDERANDO** que a atuação do Ministério Público, na proteção da **ordem jurídica eleitoral**, é exercida por membros do Ministério Público Federal e dos Estados;

**CONSIDERANDO** que o art. 78 da Lei Complementar nº 75/93 estabelece que as funções eleitorais, perante os Juízes e Juntas Eleitorais, são exercidas pelos Promotores Eleitorais;

**CONSIDERANDO** a notícia encaminhada por meio da ouvidoria do Ministério Público dando conta da possível prática de propaganda eleitoral extemporânea, posto que os colaboradores do vereador WELINGTON DIAS, com intuito de promovê-lo, associam seu slogan de campanha - DIAS MELHORES VIRÃO - a realização de obras públicas executadas na localidade de Campo Grande. Além disso, foi distribuído aos moradores locais um informe contendo os nomes dos colaboradores do referido político, os quais vestem camisas com o slogan estampado.

**CONSIDERANDO** que compete ao Ministério Público Eleitoral, como Instituição fiscalizadora do efetivo cumprimento da lei eleitoral, do que depende a manutenção do regime democrático,

**RESOLVE** a Promotora Eleitoral, da 246ª Zona Eleitoral, da Comarca do Rio de Janeiro, na forma do art. 1º da Resolução GPGJ nº 1.935, de 26 de setembro de 2014, instaurar o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL**, com a finalidade de reunir informações sobre os fatos noticiados na Ouvidoria MPRJ nº 667109.



*246ª Promotoria de Justiça Eleitoral – Santa Cruz*

**Autuada, registrada e publicada** a presente portaria, proceda a Secretaria ao cumprimento das seguintes diligências:

- (i) SOLICITE-SE à CSI, através de formulário próprio na intranet, os dados qualificativos e o endereço de ANTÔNIO JOSE SOBRAL, GERENTE DA 6º GERENCIA REGIONAL DA RIO LUZ, ADRIANO MACIAIS E SEBASTIÃO NASCIMENTO, ADMINISTRADOR REGIONAL – REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CAMPO GRANDE;
- (ii) APÓS, AGENDE-SE data para oitiva das pessoas acima indicadas, a fim de prestar esclarecimentos acerca dos fatos tratados no presente, de acordo com a agenda desta Promotoria de Justiça, notificando-o pessoalmente, via OMP;
- (iii) ENCAMINHE-SE cópia digitalizada desta portaria, em meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias Eleitorais do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (cao.eleitoral@mprj.mp.br), para ciência e registros.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 2019.

**GABRIELA DOS SANTOS LUSQUINHOS**  
*Promotora de Justiça - matrícula 2873*

